



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 63/84

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

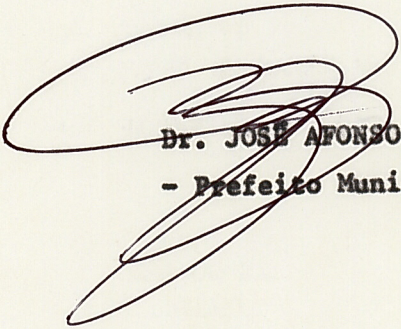
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para auxiliar o Serra Clube de Santo Antônio da Platina, por ocasião da Ordenação Sacerdotal de um jovem platinense.

ARTIGO 2º - Para cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de dezembro de 1984.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -